

EXTRATO Nº 2025/0000151539.01PROM_TBT

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO
PROMOTORIA: Promotoria de Justiça de Tabatinga
PROCESSO: 204.2024.000041
CLASSE PROCESSUAL: 910034 - Procedimento Administrativo
NOTICIANTE: Ouvidorias
NOTICIADO: Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM
FINALIDADE: Dar ciência da Decisão de Arquivamento nº 2025/0000151539.01PROM_TBT
OBJETO: com o objetivo de instar a Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM a proceder à assinatura do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2023, visando à criação de uma Rede de Ouvidorias Municipais interligada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DATA: 01 de Setembro de 2026.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: José Ricardo Moraes da Silva
Promotor de Justiça Substituto

Decisão de Arquivamento nº 2026/0000151539.01PROM_TBT
Em anexo

- regularização;
- b) cópia integral dos processos de pagamento das diárias objeto do Achado 10 do TCE /AM, acompanhados dos respectivos relatórios de viagem, comprovantes de deslocamento e demais documentos comprobatórios existentes;
- c) informação acerca de eventual ressarcimento dos valores imputados ao ex-gestor, com os respectivos comprovantes.
3. Notifique-se Salvador Florêncio da Silva, facultando-lhe, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar esclarecimentos e documentação que entender pertinente acerca dos fatos investigados.
4. Autue-se, registre-se e publique-se a presente Portaria no DOMPE.
5. Designo o servidor ILSON VIEIRA RUIZ para assessorar no cumprimento das diligências e na instrução do presente Procedimento Preparatório.
6. Cumpridas as diligências, voltem conclusos.
Cumpra-se.

Barcelos/AM, data da assinatura eletrônica.

TANIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2026/0000151410

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 180.2025.000092, instaurada a partir de documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas acerca de irregularidades constatadas na prestação de contas anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barcelos – SAAE, referente ao exercício de 2022, sob responsabilidade de Salvador Florêncio da Silva;
CONSIDERANDO que a prestação de contas foi julgada irregular pelo Tribunal de Contas, com aplicação de multa e imputação de alcance, tendo o Acórdão nº 1687/2025- TCE-Tribunal Pleno, em sede recursal, mantido irregularidades e fixado o alcance em R\$ 40.642,21;
CONSIDERANDO que permanecem elementos a serem esclarecidos, especialmente quanto ao déficit de R\$ 38.242,21 registrado no Balanço Patrimonial e às despesas com diárias sem adequada documentação comprobatória;
CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de tramitação da Notícia de Fato e a necessidade de aprofundamento das apurações;
RESOLVE:
I – INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com fundamento no art. 26 da Resolução nº 006/2015-CSMP, tendo por objeto:
“Apurar possível dano ao erário e eventual prática de ato de improbidade administrativa decorrentes de irregularidades verificadas na gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barcelos – SAAE, no exercício de 2022, sob responsabilidade de Salvador Florêncio da Silva.”
II – DETERMINAR as seguintes diligências:
1. Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe:
a) se houve trânsito em julgado do Acórdão nº 1687/2025-TCE-Tribunal Pleno;
b) a situação atual da cobrança do valor de R\$ 40.642,21 imputado em alcance, inclusive quanto a eventual pagamento, parcelamento ou execução, encaminhando documentação comprobatória.
2. Oficie-se ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barcelos – SAAE, para que, no mesmo prazo, encaminhe:
a) documentos contábeis e financeiros relacionados ao déficit de R\$ 38.242,21 constatado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, esclarecendo sua origem e eventual

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2026/0000151376

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 040.2026.000638, instaurada para apuração de possível prática de nepotismo no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcelos/AM;
CONSIDERANDO que consta dos autos a Portaria nº 132/2026-GP/PMB, por meio da qual Rodrigo Romulo dos Santos Alves foi nomeado para exercer o cargo comissionado de Assessor para Assuntos Especiais – CC-2;
CONSIDERANDO a alegação de existência de vínculo de parentesco entre o nomeado e o Prefeito Municipal, circunstância que demanda comprovação e aprofundamento da apuração;
CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de tramitação da Notícia de Fato e a necessidade de obtenção de elementos complementares;
RESOLVE:
I – INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, nos termos da Resolução nº 006/2015-CSMP, tendo por objeto:
“Apurar possível prática de nepotismo na nomeação de Rodrigo Romulo dos Santos Alves para o cargo comissionado de Assessor para Assuntos Especiais – CC-2, no Município de Barcelos/AM, em razão de alegado vínculo de parentesco com o Prefeito Radson Rógerton dos Santos Alves.”
II – DETERMINAR:
1. Oficie-se ao Município de Barcelos/AM, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe:
a) cópia integral do ato de nomeação e eventual ato posterior de exoneração de Rodrigo Romulo dos Santos Alves;
b) cópia da legislação municipal que criou e disciplina o cargo de Assessor para Assuntos Especiais – CC-2, com descrição de suas atribuições;
c) ficha funcional do servidor, indicando lotação, remuneração e situação funcional atual;
d) eventual declaração de parentesco apresentada por ocasião da nomeação.
2. Notifiquem-se Radson Rógerton dos Santos Alves e Rodrigo Romulo dos Santos Alves, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informem objetivamente se existe vínculo de parentesco entre ambos e, em caso positivo, indiquem o respectivo grau, apresentando documentação comprobatória.
3. Após a identificação dos dados necessários, caso o

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto		Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzate Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto		Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
		Câmaras Criminais Carlos Léllo Laura Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Agumelo Balbi Junior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos		Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
				OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500